# LEI Nº 552/2012

**"Concessão de Reposição Salarial dos Servidores do Poder Executivo do Município de Anaurilândia – MS e da outras providências."**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Edson Stefano Takazono, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reposição salarial de 6,5% (seis e meio por cento) aos Servidores Públicos Municipal do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, inclusive os Secretários Municipais.

Parágrafo Único – Em virtude da reposição salarial estatuída por esta Lei; as Tabelas I e II do anexo do II da Lei Complementar nº 014/2010, deverão ser alteradas com o escopo de adequação aos valores majorados.

Art. 2º - A reposição salarial dos servidores públicos municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, inclusive os Secretários Municipais, produzirão seus efeitos a contar de 1º de abril de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Anaurilândia – MS., 11 de Maio de 2012.

**Edson Stefano Takazono**
*Prefeito Municipal*

## ANEXO II

### TABELA I - REMUNERAÇÃO CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

| Nivel | A | B | C | D | E | F | G | H |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Padrão | | | | | | | | |
| I | 586,87 | 616,21 | 647,02 | 679,38 | 713,34 | 749,01 | 786,46 | 825,79 |
| II | 614,95 | 645,70 | 677,98 | 711,88 | 747,48 | 784,85 | 824,09 | 865,30 |
| III | 693,57 | 728,25 | 764,66 | 802,89 | 843,04 | 885,19 | 929,45 | 975,92 |
| IV | 772,20 | 810,81 | 851,35 | 893,92 | 938,61 | 985,54 | 1.034,82 | 1.086,56 |
| V | 1.008,05 | 1.058,45 | 1.111,38 | 1.166,94 | 1.225,29 | 1.286,56 | 1.350,88 | 1.418,43 |

### TABELA II - REMUNERAÇÃO CARGOS EM COMISSÃO

| Simbolos | Valor R$ |
|---|---|
| DAS 1 | 3.190,74 |
| DAS 2 | 2.250,61 |
| DAS 3 | 1.481,41 |
| DAS 4 | 1.139,55 |
| DAI 1 | 797,68 |
| DAI 2 | 683,73 |
| DAI 3 | 643,84 |
| DAI 4 | 586,87 |